



**REQUERIMENTO PARA EXTENSÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DA  
ANUIDADE 2020**

**(Resolução CFESS nº 942, de 30.03.2020)**

Ilustríssima Senhora Presidenta do CRESS/RN,

Eu,

\_\_\_\_\_,  
inscrito (a) no CRESS/RN sob o número \_\_\_\_\_, através do presente instrumento, formulo requerimento para ter concedido os benefícios propostos no corpo da Resolução CFESS nº 942, de 30.03.2020, consistente na extensão do prazo para pagamento da anuidade de 2020, sem a cobrança de juros e/ou multa.

Declaro que estou ciente de que, independentemente do parcelamento ou prorrogação da data de vencimento das parcelas, a anuidade de 2020 deverá estar integralmente quitada até a data de 31 de dezembro de 2020.

Natal-RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

Informar qual a parcela (1ª, 2ª, 3ª, ...) e data que deseja efetuar o pagamento:

a) \_\_\_\_\_ em 30 de junho de 2020; b) \_\_\_\_\_ em 31 de julho de 2020; c) \_\_\_\_\_ em 31 de agosto de 2020; d) \_\_\_\_\_ em 30 de setembro de 2020; e) \_\_\_\_\_ em 31 de outubro de 2020; f) \_\_\_\_\_ em 30 de novembro de 2020; g) \_\_\_\_\_ em 3 de dezembro de 2020.



Lembramos que as parcelas a se vencerem em março, abril e maio podem ser lançadas nos meses finais do parcelamento.

**( ) Caso ainda não tenha efetuado parcelamento referente a anuidade 2020, marcar esta opção.**

Após preenchimento do documento, o mesmo deve ser enviado por e-mail: [negocieja@cressrn.org.br](mailto:negocieja@cressrn.org.br)

**Em caso de dúvidas, entrar em contato com o setor de NEGOCIAÇÃO através do e-mail: [negocieja@cressrn.org.br](mailto:negocieja@cressrn.org.br) , ou por telefone (ligação ou whatsapp): (84) 98786-1842**